



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:5529 / Pedido: 28935

186
ano

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Responsável pela Demanda: BRUNO CESAR CAMPOS FERREIRA

E-mail: brunocesarcf@hotmail.com

Matrícula: 31173

Telefone: (64) 3404-2800

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MAIARA E MARAISA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTAS MUNICIPAIS DO "19º ARRAIA DE ITUMBIARA", A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 27 DE JULHO DE 2025, NO ESPAÇO ARRAIA (CAPIM DE OURO), NA CIDADE DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A necessidade da contratação da dupla "MAIARA E MARAISA", através da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Fundamenta-se pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Prefeitura Municipal de Itumbiara tem o interesse em dar maior visibilidade ao "19º ARRAIA DE ITUMBIARA" por meio de apresentações artísticas de renome e reconhecimento nacional fomentando o turismo local e gerando renda ao Município, ao comércio local, à rede hoteleira e a toda a cadeia de fornecedores e prestadores de serviços que são necessários para atender a um evento dessa natureza. Além do resgate da valorização cultural e turística popular, a festa junina trará muitas novidades para o público Itumbiarenses: entretenimento, como a música e danças tradicionais gastronomia da região e um trabalho de filantropia através das barracas de entidades filantrópicas credenciadas junto ao Município de Itumbiara. É também por isso que o evento vem crescendo a cada ano, não somente no tamanho, mas também na estrutura e, principalmente, na qualidade, que poderá ser percebida tanto nas atrações quanto na estrutura do evento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para lazer.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	213794	CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 19º ARRAIA DE ITUMBIARA/GO	UNIDADE	1,0000

Justifica também a contratação o estilo de música promovida pelo dupla "MAIARA E MARAISA", é de grande apelo popular e forte adesão e identificação da comunidade itumbiarenses. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Sendo assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. Nesse Interim, impende destacar que se trata de uma tradicional festa, que se encontra em sua décima oitava edição, movimentando a cidade sempre com a atração de turistas e a cultura regionalizada, com a apresentação de danças e a venda de comidas típicas. Lado outro, imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Estar a postos para a realização do show na data de 22 de julho de 2025 e no horário estipulado pela contratante. Executar show com duração mínima 1:20h (uma hora e vinte minutos). O show deverá ser executado no "Espaço Arraia", situado na Avenida Beira Rio, na data determinada para a festa, após o recebimento da respectiva ordem de serviço expedida pelo setor competente. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável para acompanhar a segurança do evento e para guarda e segurança dos equipamentos da banda durante o período em que estiverem instalados no palco. Cumprir com os horários das apresentações musicais, previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, sem cometer atrasos injustificados. Montar seus equipamentos com antecedência, primando por respeitar os horários dos shows. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0394 - 02.18.04.695.6009.2632.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DO ARRAIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTA-SE NOS ACORDOS DO ART.74, INCISO II, DA LEI 14.133 DE 2021.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: ANA GABRIELLE BALDUINO DE SA ARANTES

Matrícula: 33635

Email: anagabriellegbs123@icloud.com

Responsável Fiscalização:

Nome: BRUNO CESAR CAMPOS FERREIRA

Matrícula: 31173

Email: brunocesarcf@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:5529 / Pedido: 28935

187
Ana

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.


GUILHERME MACHADO BORGES
GESTOR